

## **A importância do controle social na rotina de revisão cadastral e no esclarecimento às famílias beneficiárias do Bolsa Família**

Para ingressar no Programa Bolsa Família (PBF), a família deve estar cadastrada no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – um instrumento que identifica e caracteriza as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total. Dessa forma, o Cadastro Único possibilita conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família. Esses dados devem ser atualizados sempre que houver alguma alteração, ou no mínimo a cada dois anos, no processo de revisão cadastral.

*"A revisão cadastral consiste na verificação periódica das informações socioeconômicas dos registros cadastrais das famílias beneficiárias do PBF, com vistas a avaliar o atendimento das condições de elegibilidade para continuidade do recebimento dos benefícios financeiros do Programa"* (§ único do Art. 1º [Portaria MDS 617/2010](#)).

O público-alvo da revisão cadastral é constituído por famílias que realizaram a atualização de seus dados socioeconômicos há mais de dois anos e que foram convocadas para atualizar seus cadastros. A cada ano, o Governo Federal define o público-alvo da revisão cadastral e gera listas municipais de famílias que precisam atualizar seus cadastros. Essas listas são publicadas por meio da [Central de Sistemas](#) da Senarc, sendo atualizadas todos os meses.

As famílias que estão na lista de revisão cadastral têm até o dia 31 de outubro para atualizar seus dados, evitando assim o bloqueio do seu benefício em novembro. Se até 31 de dezembro essas famílias não procurarem a gestão do PBF para atualizar seus dados, o benefício será cancelado e a família será excluída do PBF.

Todas as famílias selecionadas para a revisão cadastral do ano recebem mensagens no comprovante de pagamento com pelo menos três meses de antecedência, de acordo com programação feita com base no Número de Identificação Social (NIS) do responsável familiar (o titular do benefício).

É importante também conhecer a regra de permanência do PBF e entender que a participação de famílias beneficiárias em programas que promovam o aumento da renda familiar não implica necessariamente o cancelamento do benefício do PBF.

A participação de beneficiários em programas complementares é incentivada pelo MDS, não sendo, de forma alguma, motivo para exclusão da família do PBF. Nos casos em que a participação em tais programas levar um membro da família a ingressar no mercado de trabalho ou iniciar atividade que gere renda, ainda assim as famílias permanecem no

Programa, desde que a renda familiar por pessoa não ultrapasse o limite de meio salário mínimo por pessoa, ou de até três salários mínimos no total, no período de validade do benefício.

O art. 21 do [Decreto n.º 5.209/2004](#) (com redação dada pelo Decreto 7.013/2009) e o art. 6º da [Portaria MDS 617/2010](#) permitem que a renda familiar per capita dos beneficiários do PBF sofra variações sem que isso leve ao imediato desligamento do Programa. Se houver aumento na renda da família e a nova renda familiar mensal for de até meio salário mínimo (R\$ 255,00) por pessoa, ou de até três salários mínimos no total, a família continua recebendo o benefício dentro do período de validade do benefício, de dois anos (ver descrição abaixo).

### **Conceitos importantes:**

Validade do benefício: período no qual famílias beneficiárias com renda superior ao limite de elegibilidade para o PBF (até R\$ 140 por pessoa mensal) poderão continuar recebendo os benefícios do PBF. A renda da família poderá variar até meio salário mínimo por pessoa (R\$ 255), ou de até três salários mínimos no total. Dessa forma, as famílias beneficiárias podem aceitar ofertas de trabalho temporárias sem medo de ser desligadas do Programa. A data final da validade do benefício é 31 de outubro do ano em que a família for incluída no público-alvo da revisão cadastral. Essa informação é divulgada anualmente aos municípios pelo Governo Federal. As famílias incluídas na listagem da revisão cadastral também são avisadas, com pelo menos três meses de antecedência, por meio do extrato gerado no processo de saque do benefício.

É de grande importância que os conselheiros do PBF acompanhem a revisão cadastral anualmente nos seus municípios e esclareçam os beneficiários sobre a regra de permanência no Programa, prevendo ainda ações de apoio e de acompanhamento à gestão municipal no planejamento das atividades da Instância de Controle Social (ICS) do PBF (sobre o planejamento anual das ICS, leia o [Informe Controle social nº 24](#)). Essas ações são importantes, pois evitam que famílias tenham seus benefícios bloqueados pela não atualização de seus dados no Cadastro Único. Assim, **fique atento** para orientar adequadamente as famílias beneficiárias. As famílias que não atualizaram seu cadastro até o dia 31 de outubro terão seus benefícios bloqueados em novembro e, **caso não regularizem sua situação até 31 de dezembro, serão excluídas do PBF**.

Saiba mais sobre a revisão cadastral no [Informe Gestor nº 231](#) e converse com o seu gestor municipal. Garanta o direito ao benefício às famílias da sua região!

### **Conhecendo ações pelo Brasil**

Desde 2005, o município de Santarém (PA) desenvolve a prática "Cadastrando Nossa Gente", cujo objetivo é inscrever no Cadastro Único famílias em situação de vulnerabilidade social na área rural e urbana.

Para realizar esta prática, o poder público municipal articulou parcerias entre a Secretaria de Educação e de Saúde, além de promover reuniões com as associações de bairros e com a Federação das Organizações Quilombolas de Santarém para a capacitação e seleção dos jovens das próprias comunidades quilombolas. A realização das atividades de cadastramento e atualização cadastral por jovens das próprias comunidades valoriza a mão-de-obra local e permite coletar informações mais confiáveis, já que eles conhecem os hábitos e costumes da população local.

Por meio desta iniciativa, o município de Santarém praticamente dobrou o número de famílias beneficiadas pelo PBF. O cadastramento foi organizado por microrregiões na área

urbana e rural, onde as pessoas cadastradas foram identificadas pelo nome das comunidades de origem. Esta prática tem garantido a qualidade das informações municipais e maior agilidade na identificação de famílias para participar de programas complementares ao PBF.

A prática do município de Santarém está registrada no Observatório de Boas Práticas na Gestão do PBF, um espaço que tem por finalidade identificar, reunir e divulgar inovações na gestão do PBF desenvolvidas nos estados e nos municípios.

[Acesse](#) e conheça outras práticas de diferentes regiões do país.

Para incluir sua prática fale com o gestor municipal ou coordenador estadual, eles possuem senha para cadastrar novas práticas.

### **Fala Conselheiro!**

Veja alguns comentários de participantes das ICSs do PBF sobre o Informe Controle Social:

"Com o objetivo de envolver a população nas questões da política pública do município, o CMAS vem desenvolvendo um trabalho de divulgação e repasse de informações para uma melhor atuação dos conselheiros. Neste sentido resolvemos cadastrar os conselheiros para que os informes cheguem direto nos seus emails, e assim, com as informações antecipadas poderemos estar discutindo algumas questões nas reuniões bimestrais."

"Tenho certeza que os informes do PBF serão de muita utilidade nas reuniões ordinárias do Comitê, pois as informações são atualizadas e de fácil compreensão, permitindo que sejam discutidas com os membros da ICS deste município, contribuindo substancialmente nas minhas atividades de Presidente do Comitê municipal."

"Gostei da novidade. Como sou secretaria do Conselho do PBF vou repassar para os meus colegas conselheiros para que não só nas reuniões, mais em todos os momentos possam estar atualizados com as novidades sobre as Instancias de Controle."

### **Fique atento!**

A Instância de Controle Social (ICS) do PBF pode ser criada exclusivamente para o exercício do controle social do Programa. Também é possível que esta função seja atribuída a um conselho de políticas públicas já existente na localidade, como, por exemplo, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Educação ou o Conselho Municipal de Saúde, situação na qual esses conselhos assumem, além das suas atribuições específicas, o exercício do controle social do PBF.

Se sua ICS não está recebendo o Informe Controle Social, confirme os dados na [Central de Sistemas](#). Todas as Instâncias recebem automaticamente os informes a cada nova edição com base nesse cadastro.

É interessante também, como destacado nos comentários da seção *Fala Conselheiro!* que todos os conselheiros recebam os informes para se informar quanto aos procedimentos referentes à gestão do Bolsa Família e se atualizar quanto aos últimos acontecimentos de interesse da ICS, o que possibilita a inserção de novas discussões na agenda de reuniões. Cadastre todos os conselheiros, titulares e suplentes no link ao final deste Informe ([Cadastre-se](#)).

## Acompanhe a gestão do PBF!

**Publicado Decreto e Portaria que institucionaliza e regulamenta o repasse de recursos por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). As ICS do PBF terão assegurados 3% destes recursos para o desenvolvimento de suas atividades.**

O [Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010](#), dá nova redação e acrescenta artigos ao Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

A [Portaria nº 754, de 25 de outubro de 2010](#), estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios.

As ICSs devem ficar atentas às novidades que têm impacto em sua rotina de funcionamento, como por exemplo:

- A criação de mais s um órgão de controle social. O Decreto n. 7.332/2010 regulamenta a formalização das Instâncias de Controle Social Estaduais. Dessa forma, continuamos a construir a rede de controle social do PBF, buscando apoio e parcerias nas esferas federativas;

- No mínimo 3% dos recursos transferidos aos municípios pelo IGD municipal e estadual deverão ser voltados ao financiamento das atividades de apoio técnico operacional das Instâncias municipais e estaduais de controle social do PBF. Esta é uma forma de assegurar que as ICS tenham apoio financeiro mínimo para a realização de suas atividades;

- A aprovação de contas da utilização dos recursos do IGD deverá ser feita pelos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), dado que o repasse é feito por meio dos fundos estaduais e municipais de Assistência Social;

Leia a nova regulamentação e debata com os membros da ICS, do Conselho de Assistência Social e com os gestores municipais do PBF I para que todos trabalhem em conjunto para planejar e utilizar os recursos do IGD!

## Exercendo o Controle Social!



Visite o [Observatório Social do Brasil \(OSB\)](#). Por iniciativa de representantes da sociedade civil organizada em Maringá (PR), o Movimento pela Cidadania Fiscal resolveu estimular a cidadania e a ética, monitorando a qualidade da aplicação dos recursos públicos, por meio do acompanhamento de licitações e de ações de educação fiscal.

Com a criação do OSB, o Movimento foi institucionalizado e passou a disseminar a instalação de Observatórios Sociais no Paraná e em outros estados, formando a Rede OSB de Controle Social, com metodologia padronizada e ações integradas.

## Dica de leitura



Conheça o site da [Presidência da República](#) e saiba mais sobre a estratégia Fome Zero, da qual o PBF faz parte, por meio do livreto "[Cidadania: o principal ingrediente do fome zero](#)".

No site você tem acesso aos [artigos](#) e às [publicações](#) que tratam de questões de direitos sociais. Leia também o artigo de Crispim Moreira, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do MDS, [No "Dia Mundial da Alimentação, as lições do Fome Zero"](#).

## Dica de acesso



Conheça o [Centro de Educação Popular e Formação Social \(CEPFS\)](#), uma organização que atua há mais de 20 anos desenvolvendo ações que fomentam o desenvolvimento rural sustentável no médio sertão paraibano.

Eles conquistaram mais uma premiação na categoria Ação Social – "Prêmio Planeta Casa 2010". Vejam o [vídeo](#) do evento de anúncio dos vencedores!

A experiência premiada está sendo desenvolvida em comunidades rurais dos municípios de Teixeira e Cacimbas, no médio Sertão da Paraíba, região do Semi-Árido, desde o ano de 1994, e contempla o desenvolvimento de várias tecnologias sociais de convivência com a realidade da região, associadas à atividades educativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento humano, a partir do resgate de práticas de solidariedade.

Acompanhe outras notícias no [blog da CEPFS](#).



### Cadastre-se

[aqui](#) ou envie um email com assunto "**Quero me cadastrar**" para [controlesocialpbf@mds.gov.br](mailto:controlesocialpbf@mds.gov.br) e receba os Informes Controle Social a cada edição

### Avalie

[aqui este Informe](#) Aproveite para deixar suas dicas e sugestões

### Mais Informações

**Central Bolsa Família**  
0800 707 2003